PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

022

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ~~020~~ - DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

==========

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre alienação, por concessão de uso com posterior doação, de imóvel público municipal, conforme especifica".

Senhor Presidente:

Pela presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre alienação, por concessão de uso com posterior doação, de imóvel público municipal, conforme especifica".

O presente projeto foi elaborado para atender uma solicitação da Administração e Desenvolvimento Econômico, justificando que sua aprovação é importante para possibilitar a destinação do referido imóvel público para geração de empregos e novos investimentos no município de Dracena.

Segue anexo a este Projeto de Lei Complementar, o Laudo de Avaliação elaborado pela comissão nomeada pela portaria nº 5.615 de 11 de Março de 2021.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/94CC-70AA-A4FE-C39A e informe o código 94CC-70AA-A4FE-C39A

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94CC-70AA-A4FE-C39A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 12/08/2024 16:59:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/94CC-70AA-A4FE-C39A

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~020~~ -DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

==========

Dispõe sobre alienação, por concessão de uso com posterior doação, de imóvel público municipal, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por concessão de uso com posterior doação, o seguinte imóvel público municipal a seguir descrito:

I - UMA ÁREA URBANA, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDA DA QUADRA Nº 32 (TRINTA E DOIS), DENOMINADA "ÁREA INSTITUCIONAL 2" com 5.923,71 metros quadrados, situada no "RESIDENCIAL SÃO PAULO", Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, localizada dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início na divisa da Valdevino Scremin Franzo – Sítio São Francisco – M. 15.751 com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, onde segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 27,92 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,18 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, na distância de 7,30 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AE12-C636-63EE-4CCF e informe o código AE12-C636-63EE-4CCF

de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,14 metros até encontrar a Rua Nicolau Barbosa; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, na distância de 138,54 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 12,94 metros até encontrar o Prolongamento da Avenida Washington Luís; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,98 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 31,58 metros até encontrar a divisa Valdevino Scremin Franzo – Sítio São Francisco – M. 15.751; daí deflete à esquerda, onde segue confrontando com Valdevino Scremin Franzo - Sítio São Francisco – M. 15.751, na distância de 164,34 metros, até encontrar a divisa Prolongamento da Avenida Joaquim André, ponto considerado inicial, encerrando a presente descrição.

§ 1º- A concessão de uso com posterior doação de que trata esta Lei Complementar se submeterá aos procedimentos dispostos na Lei Complementar nº 407, de 25.03.2014 e suas alterações.

§ 2º- A concessão de uso com posterior doação de que trata esta Lei Complementar terá por finalidade a instalação de empresas em nosso município.

§ 3º- Para a alienação de que trata esta Lei Complementar **fica desafetado o imóvel público descrito neste artigo**.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AE12-C636-63EE-4CCF e informe o código AE12-C636-63EE-4CCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

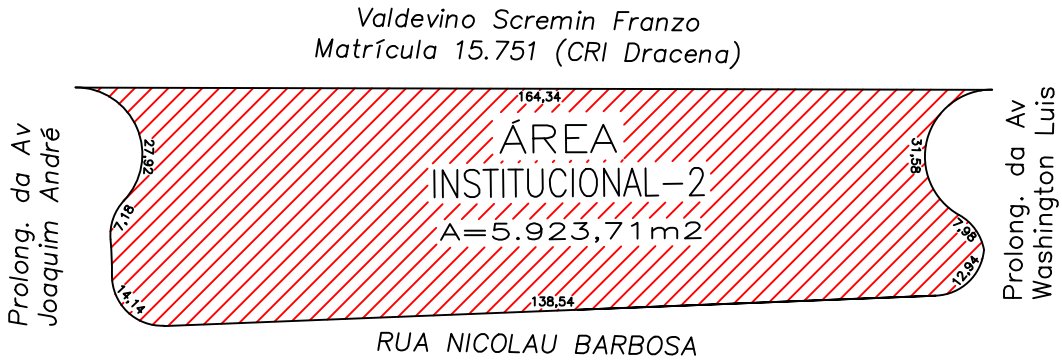
Código para verificação: AE12-C636-63EE-4CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 12/08/2024 16:59:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

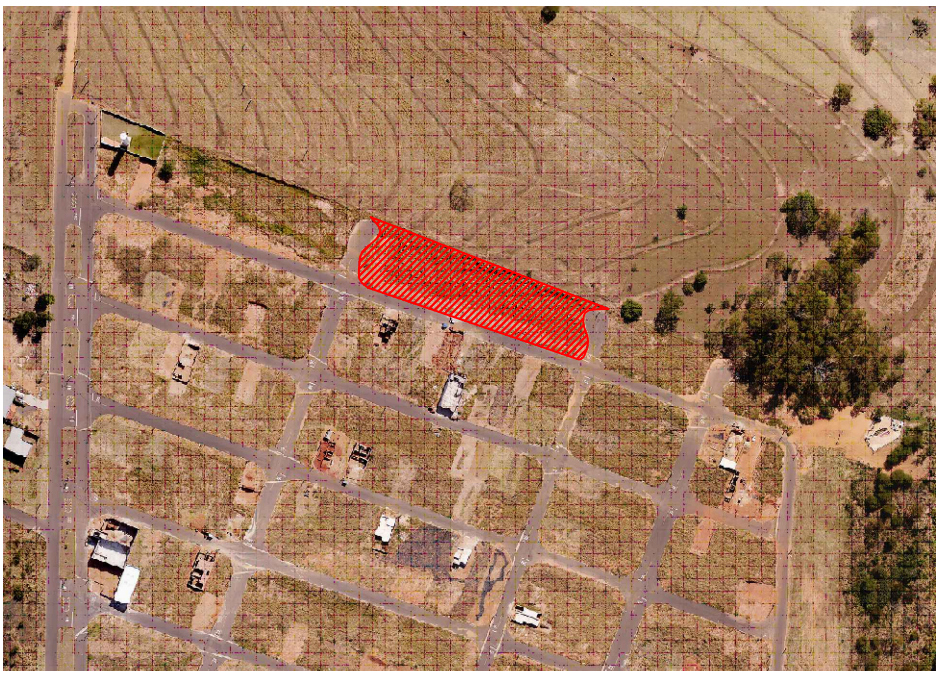
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AE12-C636-63EE-4CCF



1 ÁREA INSTITUCIONAL 2 – Matrícula 37.067

ESCALA: SEM ESCALA



2 PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA – GEODADOS 2022

DESAFETAÇÃO DE ÁREA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DRACENA - SP

PROJETO:

DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 2 – MATRÍCULA 37.067

LOCALIZAÇÃO:

RUA NICOLAU BARBOSA – RESIDENCIAL SÃO PAULO – DRACENA/SP

ESCALA:	DATA:	FOLHA:
INDICADA	12 DE AGOSTO DE 2024	ÚNICA

QUADRO DE ÁREAS:

INDICADA

QUADRO DE ASSINATURAS:

LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5069864957 – SP

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED82-B0B3-B0A0-36CB e informe o código ED82-B0B3-B0A0-36CB

ASSUNTO: DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 2

LOCAL: RUA NICOLAU BARBOSA – RESIDENCIAL SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE DRACENA/SP

MATRÍCULA: 37.067

R O T E I R O

UMA ÁREA URBANA, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDA DA QUADRA N° 32 (TRINTA E DOIS), DENOMINADA "ÁREA INSTITUCIONAL 2" com 5.923,71 metros quadrados, situada no "RESIDENCIAL SÃO PAULO", Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, localizada dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início na divisa da Valdevino Scremin Franzo – Sítio São Francisco – M. 15.751 com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, onde segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 27,92 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,18 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, na distância de 7,30 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,14 metros até encontrar a Rua Nicolau Barbosa; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, na distância de 138,54 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 12,94 metros até encontrar o Prolongamento da Avenida Washington Luís; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,98 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 31,58 metros até encontrar a divisa Valdevino Scremin Franzo – Sítio São Francisco – M. 15.751; daí deflete à esquerda, onde segue confrontando com Valdevino Scremin Franzo - Sítio São Francisco – M. 15.751, na distância de 164,34 metros, até encontrar a divisa Prolongamento da Avenida Joaquim André, ponto considerado inicial, encerrando a presente descrição.

Dracena, 12 de agosto de 2024.

LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
Diretor de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FERNANDEZ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED82-B0B3-B0A0-36CB e informe o código ED82-B0B3-B0A0-36CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED82-B0B3-B0A0-36CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS FERNANDEZ DA SILVA (CPF 352.XXX.XXX-17) em 12/08/2024 15:44:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ED82-B0B3-B0A0-36CB

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da portaria nº 5.615 de 11 de Março de 2021; conforme autoriza a Lei Municipal 3.871 de 31 de março de 2.011, composta pelos Srs. Gilmar de Souza, Arquiteto e Urbanista; Ana Beatriz Rodrigues Vespasiano, Engenheira Civil e Daniela Antonio da Silva, Engenheira Civil, todos servidores públicos municipais, reuniu-se, em comissão sob a presidência do primeiro nomeado, para apresentarem o presente Laudo de Avaliação, atendendo solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme "Processo Administrativo 10.095/2024 (1doc)":

A. UMA ÁREA URBANA, DE FORMATO IRREGULAR, CONSTITUÍDA DA QUADRA Nº 32 (TRINTA E DOIS), DENOMINADA "ÁREA INSTITUCIONAL 2" com 5.923,71 metros quadrados, situada no "RESIDENCIAL SÃO PAULO", Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, localizada dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "tem início na divisa da Valdevino Scremin Franzo – Sítio São Francisco – M. 15.751 com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, onde segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 27,92 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,18 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, na distância de 7,30 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Joaquim André, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 14,14 metros até encontrar a Rua Nicolau Barbosa; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, na distância de 138,54 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Rua Nicolau Barbosa, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 12,94 metros até encontrar o Prolongamento da Avenida Washington Luís; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 9,00 metros na distância de 7,98 metros; daí deflete à esquerda, segue confrontando com o Prolongamento da Avenida Washington Luís, no desenvolvimento de uma curva com raio de 12,00 metros na distância de 31,58 metros até encontrar a divisa Valdevino Scremin Franzo – Sítio São Francisco – M. 15.751; daí deflete à esquerda, onde segue confrontando com Valdevino Scremin Franzo - Sítio São Francisco – M. 15.751, na

Assinado por 3 pessoas: DANIELA ANTONIO DA SILVA, GILMAR DE SOUZA e ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE e informe o código 7CE8-3D37-909A-4ADE

distância de 164,34 metros, até encontrar a divisa Prolongamento da Avenida Joaquim André, ponto considerado inicial, encerrando a presente descrição.

B. Tomando-se por base as considerações acima e tendo em vista, quanto a sua localização, formato e dimensões, área e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro; avaliou-se o imóvel quanto ao valor de mercado de venda da cidade de Dracena em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Dracena, 12 de agosto de 2024.

ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Engenheira Civil

DANIELA ANTONIO DA SILVA
Engenheira Civil

GILMAR DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista

Assinado por 3 pessoas: DANIELA ANTONIO DA SILVA, GILMAR DE SOUZA e ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE e informe o código 7CE8-3D37-909A-4ADE

ANEXO



Imagem 1 – Área Institucional 2 – Residencial São Paulo (GEODADOS 2022).



Imagem 2 – Vista Área Institucional 2 – Residencial São Paulo (GEODADOS 2022).

Assinado por 3 pessoas: DANIELA ANTONIO DA SILVA, GILMAR DE SOUZA e ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE e informe o código 7CE8-3D37-909A-4ADE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CE8-3D37-909A-4ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA ANTONIO DA SILVA (CPF 422.XXX.XXX-74) em 12/08/2024 14:26:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GILMAR DE SOUZA (CPF 058.XXX.XXX-37) em 12/08/2024 14:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA BEATRIZ RODRIGUES VESPASIANO (CPF 401.XXX.XXX-04) em 12/08/2024 14:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7CE8-3D37-909A-4ADE